



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Distrital *Gim Argello*

LIDB
15/05/03
Assessoria de Plenário

PL 426/2003
PROJETO DE LEI Nº }
(Do Sr. Deputado GIM ARGELLO)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida, à CAS, CEOF & CCJ,

15/05/03

Paulo Roberto Guimarães do Castro
Chefe da Assessoria de Plenário

**Declara de utilidade pública a
Associação de Defesa e Preservação
da Rodoviária e Rodoferroviária –
ADPR.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

**Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública a Associação de
Defesa e Preservação da Rodoviária e Rodoferroviária, sob o número do
CNPJ 00.762.803/0001-83.**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Handwritten signature

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
PL n.º 426/03
Fls. n.º 01 128



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Distrital Gim Argello

JUSTIFICATIVA

A Associação de Defesa e Preservação da Rodoviária e Rodoferroviária – ADPR, fundada em 27 de abril de 1977, é uma instituição sem fins lucrativos, que tem como objetivo a defesa e preservação do patrimônio público histórico e cultural consiste no conjunto arquitetônico consubstanciado nos prédios públicos da Estação Rodoviária de Brasília e da Estação Ferroviária, propugnando pela preservação e restauração dos referido prédios públicos dentro da linhas mestras traçadas por Lúcio Costa e Oscar Niemeyer, respectivamente, contabilizando a preservação do patrimônio cultural com a otimização dos equipamentos urbanos para que melhor possam atender à população do Distrito Federal. Essa entidade merece ser declarada de utilidade pública, para melhor exercer seus objetivos em nossa Capital.

Diante do exposto, conclamo os nobres pares a aprovarem o presente projeto de lei.

Sala das Sessões,

Deputado GIM ARGELLO

